



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No: 00002/2012

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução nº 01/2012 de 02/02/2012 - Orçamento-Programa 2012

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.71.51.00 031	Obras e Instalações	400,00	
4.4.71.52.00 032	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00	
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.71.13.00 035	Obrigações Patronais	500,00	
3.3.71.39.00 039	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000,00	
	TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$	8.500,00	

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.71.04.00 033	Contratação por Tempo Determinado	500,00	
3.1.71.11.00 034	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	
3.3.71.14.00 036	Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.71.30.00 037	Material de Consumo	2.000,00	
3.3.71.36.00 038	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.71.47.00 040	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
	TOTAL:R\$	8.500,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 30 DE ABRIL DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES
Presidente